



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1598/2015

Ementa - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$240.000,00, para os fins que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.1.348 Implantação do Transporte Sanitário do Programa APSUS	
577.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 495 Atenção Básica	240.000,00
Total da Abertura	240.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no Art. 1º, será utilizado como recurso, o definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00495/1347-1/20.982-1/ FMS-ARAPOTI	240.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1418</u> Página <u>02</u>
Data	<u>07/10/2015</u>
Visto	